

Formação dos professores de arte de escolas municipais de Vitória no Espírito Santo Comunicação

Michelly da Penha Oliva Dos Santos
Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES)
michellypenha@gmail.com

Murilo Ferreira Velho de Arruda
Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES)
murilo.arruda@fames.es.gov.br

Resumo: Este é um recorte de um trabalho de conclusão de curso em andamento que pretende investigar a formação dos profissionais que atuam na educação musical nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas quatro cidades mais populosas do Espírito Santo. Com base na legislação vigente e na trajetória da educação musical no Brasil, serão analisadas as ações governamentais que visaram a inserção e o fortalecimento da música nas escolas, destacando a Lei 13.278/16 que estabelece diretrizes para o ensino de Artes, reconhecendo a música como uma das quatro linguagens artísticas integradas como conteúdo no currículo escolar. Utilizando uma abordagem qualitativa, a pesquisa envolve a coleta de dados através de questionários entregues às Secretarias Municipais de Educação. A análise dos dados coletados visa identificar a formação dos profissionais que atuam na educação musical e as oportunidades de melhoria que possam contribuir para um ensino musical de qualidade nas Instituições Municipais de Ensino Fundamental Anos Iniciais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Palavras-chave: Educação Musical Escolar, Formação Inicial, Escolas Municipais.

Apresentação

Em 2020, comecei a trabalhar com musicalização em creches particulares, e ministrar aulas de Música em escolas regulares da rede privada no ensino fundamental I. Com a pandemia, neste mesmo ano, ocorreu o fechamento físico das instituições escolares. Os gestores das escolas privadas começaram a propor e discutir formas de dar continuidade ao trabalho educacional. As escolas onde atuava, nos municípios de Vila Velha, Serra e Vitória (província do Espírito Santo), optaram por ensinar música remotamente, primeiro enviando gravações de vídeo e depois aulas síncronas. Enquanto eu preparava e ministrava as aulas remotas para os alunos das redes privadas, meu filho, na época com 10 anos e estudante do ensino público, recebia cartilhas impressas com atividades referente às aulas de português, matemática, artes visuais, entre outros. Entretanto, senti falta dos conteúdos musicais. Ao

questionar a gestão da escola sobre esta ausência, fui informada das prioridades educacionais daquela instituição: alfabetização, português, matemática, e artes visuais.

Como estudante de Licenciatura em Música, comecei a questionar-me sobre qual a formação do profissional que atua com o ensino de música na disciplina Arte¹ nas instituições de Ensino Fundamental Anos Iniciais, garantindo que todos os integrantes destas etapas tenham acesso a uma educação musical de qualidade, ou seja, que estimule o desenvolvimento das percepções, expressões e reflexões essenciais para a compreensão da linguagem musical, de forma que, o indivíduo se torne apto a interagir de maneira crítica com as diversas manifestações musicais disponíveis em seu entorno, promovendo, como objetivo principal, o desenvolvimento integral do aluno (Penna, 2012).

A partir deste interesse, tenho desenvolvido meu Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Música da Licenciatura em Música na Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), com fim previsto para Dezembro de 2024. A questão de pesquisa que buscaremos responder é: qual a formação dos professores que atuam com ensino de música na disciplina Arte nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) nas quatro cidades mais populosas do Espírito Santo?

Diante disso, temos como objetivo investigar, a partir das secretarias municipais das quatro cidades mais populosas do Espírito Santo (Serra, Vila Velha, Cariacica e Vitória), qual a formação dos professores que atuam com o ensino de música na disciplina Arte. E como objetivos específicos:

- Reunir dados das Secretarias de Educação das cidades indicadas sobre a Quantidade de professores e Regime de Contratação;
- Reunir e sistematizar dados acerca dos professores de Arte que atuam nas EMEFs das cidades indicadas, tais como: nome da formação inicial, ano de conclusão da formação inicial, tempo de atuação na educação, última formação continuada em música.

Para este artigo, apresentamos a pesquisa em andamento, utilizando os dados coletados até o momento que se referem à cidade de Vitória e Serra. Para responder a este objetivo, iniciaremos apresentando a legislação ligada ao ensino de artes e música, e

¹ O termo "Arte" (com maiúscula) refere-se à disciplina curricular formal ensinada nas escolas, abrangendo diversas expressões artísticas como música, teatro, dança e artes visuais, conforme estipulado nos currículos educacionais.

apresentaremos a proposta metodológica para produção e análise de dados. Com isso, esperamos fornecer dados que evidenciem a situação atual do ensino de música nos EMEFs do Espírito Santo.

Legislação sobre Arte e Música nas escolas

No Brasil, a música é uma linguagem que permite expressão humana, fortalece identidades culturais, fomenta a integração social e impulsiona o desenvolvimento pleno das pessoas (Brasil, 2013). Além disso, é reconhecida como um direito humano e inserida como conteúdo obrigatório na educação básica, conforme esclarece o Parecer CNE/CEB N° 12/2013. Ainda assim, a integração do estudo formal de música como linguagem artística nos ambientes escolares de educação básica, nem sempre é evidente (Martinez; Pederiva, 2013).

Uma das explicações para este fato decorre, conforme Figueiredo (2013), da prática do ensino polivalente das linguagens artísticas, ainda presentes nas diretrizes educacionais e na metodologia de ensino das artes nas instituições de ensino do Brasil, que, de algum modo, é respaldado pela legislação vigente (Figueiredo; Meurer, 2016, Figueiredo, 2017).

Para uma melhor compreensão, por um longo período no Brasil, especificamente a partir da reforma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em 1971 (Lei n.º 5.692/71), aplicava-se a prática do ensino polivalente da educação artística, sendo lecionada por um professor único e responsável, de forma genérica (Figueiredo; Meurer, 2016).

Em 1988, ocorreu a promulgação da Constituição Federal vigente no Brasil. Com isso, a LDB de 1971 tornou-se ultrapassada, pois apresentava divergências que iam de encontro às disposições contidas na nova Constituição. Em outras palavras, a Constituição de 1988 estabeleceu princípios e diretrizes para a educação nacional que não estavam alinhados com o conteúdo da LDB anterior, tornando-a desatualizada e incompatível com a legislação fundamental do país.

Após oito anos de intensas discussões e debates, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, também conhecida como Lei n.º 9.394, foi finalmente aprovada. Esta nova legislação propôs mudanças que estavam em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na Constituição de 1988 para a educação nacional. Um marco importante na legislação educacional brasileira, pois refletiu os avanços sociais, culturais e políticos, garantindo uma base legal mais atualizada e alinhada com as necessidades e aspirações da sociedade brasileira em relação à educação.

Em relação às artes, a Lei n.º 9.394, refletiu um progresso na compreensão do seu papel na formação educacional dos alunos. Apresentou o ensino das artes como parte integrante da educação básica, estabelecendo sua inclusão nos currículos escolares, e a necessidade de formação específica para os professores.

No ano de 2008, o ensino de artes recebeu um novo impulso significativo com a promulgação da Lei 11.769, que modificou a LDB, incluindo a música como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, no componente curricular que trata da Arte.

E em 2016, houve a substituição da Lei 11.769 pela da Lei 13.278. Esta substituição não apenas impactou o ensino da música, mas também trouxe repercussões importantes para outras linguagens artísticas na educação brasileira. A Lei 13.278/16 estabeleceu diretrizes mais abrangentes para o ensino das artes em geral, reconhecendo a importância não apenas da música, mas também da dança, do teatro e das artes visuais no currículo escolar. Dessa forma, as mudanças legislativas promoveram uma valorização mais ampla das diversas formas de expressões artísticas, incentivando a inclusão e o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do contato com diferentes linguagens e manifestações culturais. Isso reforçou o papel da escola como espaço de formação não apenas acadêmica, mas também artística e cultural, contribuindo para uma educação mais plural e enriquecedora.

Embora a nova legislação represente um avanço no reconhecimento e na promoção das artes na educação brasileira, também há pontos a considerar, entre eles, a diversidade de interpretações da lei e a autonomia das escolas para a sistematização de seus projetos pedagógicos, que colaboram com a prática indireta do ensino polivalente ainda presente nas artes no Estado do Espírito Santo, como alertam Figueiredo e Meurer (2016).

[...] documentos consultados referentes às orientações curriculares, no caso de Espírito Santo e de Minas Gerais, verifica-se que a perspectiva polivalente para o ensino de arte se faz presente de forma indireta, ou seja, apesar dos documentos destes estados não se referirem diretamente ao ensino polivalente, as orientações sugerem implicitamente a manutenção deste modelo de ensino para as artes (Figueiredo; Meurer, 2016).

Essa polivalência nas artes pode afetar diretamente a qualidade do ensino musical, tornando-o superficial ou em alguns casos, inexistente. É o que Penna (2002) afirma sobre quando a abordagem do ensino musical se limita a conteúdos periféricos, que não exploram aspectos técnicos e artísticos, mas sim conteúdos relacionados, sem promover uma compreensão profunda da linguagem musical.

Ainda que a Lei 13.278/16 simbolize um importante passo na valorização das artes na Educação Básica, esperamos identificar possíveis impactos causados por ela no ensino da música as cidades de Serra, Vila Velha, Cariacica e Vitória situadas no Estado do Espírito Santo.

Contexto

O Estado do Espírito Santo, localizado na região sudeste do Brasil, destaca-se como um ambiente multifacetado, caracterizado por sua diversidade cultural e relevância econômica. Sua capital, Vitória, situada em uma ilha na Baía de Vitória, representa um centro político, econômico e cultural crucial para a região. O Espírito Santo faz parte da região Sudeste, reconhecida por sua densidade populacional e importância econômica, compartilhando fronteiras com estados como Minas Gerais e Rio de Janeiro. Além da Capital, o Estado abriga outras importantes cidades como Vila Velha, Cariacica, Serra e Guarapari, cada uma contribuindo para a diversidade e desenvolvimento regional.

Com um total de 78 municípios e uma população de 3.833.712 habitantes (IBGE, 2022), o estado do Espírito Santo destaca-se notavelmente no domínio educacional. A região mantém uma rede sólida de instituições educativas, conforme reportado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Censo, 2022), contabilizando 1.414 escolas dedicadas ao Ensino Fundamental Anos Iniciais. Essas instituições abrangem uma população estudantil de 227.683 estudantes, dos quais 29.939 estão matriculados no município da Serra, município mais populoso do estado.

Em 2021, a educação capixaba ocupou o sétimo lugar no ranking Índice de Desenvolvimento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública, ficando atrás de estados como Santa Catarina (1º lugar), São Paulo (2º lugar), Minas Gerais (5º lugar) e Distrito Federal (5º lugar).

O fato da educação no Espírito Santo ter ocupado o sétimo lugar no ranking Índice de Desenvolvimento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública, apresenta um desempenho sólido em termos de qualidade educacional, principalmente no que se refere aos anos iniciais da educação básica. Entretanto, ainda que esta posição seja notável considerando que o estado se encontra em uma região do Brasil com alta densidade populacional e relevância econômica, a posição ocupada pelo estado também sugere que há espaço para melhorias, especialmente quando comparado a estados como Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais,

que lideram o ranking. Esses estados possuem estruturas educacionais mais consolidadas e, em muitos casos, contam com maiores investimentos e recursos.

No contexto de fortalecimento da qualidade educacional, o Espírito Santo conta com um documento curricular, o Currículo do Espírito Santo, desenvolvido em colaboração com diversos profissionais da educação do Estado e baseado na Base Nacional Comum Curricular. Esse currículo foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) e instituído pela Resolução CEE/ES nº 5.190/18, em 31 de dezembro de 2018. Nele é reforçada a música como parte do componente curricular de Arte nos anos iniciais do ensino fundamental como uma ferramenta essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes. A proposta inclui a integração de elementos fundamentais da música, como altura, intensidade, timbre, melodia e ritmo, por meio de atividades interativas e criativas. Além disso, o currículo incentiva a exploração de diversas fontes sonoras, como o corpo, instrumentos e recursos tecnológicos, promovendo uma compreensão musical que valoriza tanto as tradições culturais locais quanto as influências globais.

O Currículo também busca fortalecer a identidade cultural dos alunos ao reconhecer e valorizar expressões musicais tradicionais e contemporâneas presentes no Espírito Santo, como o congo, boi pintadinho, jongo, e diversas influências estéticas e culturais que compõem a música capixaba. Esse enfoque não apenas amplia o repertório musical dos estudantes, mas também os capacita a analisar criticamente os usos e as funções da música em diferentes contextos sociais e cotidianos, estimulando uma aprendizagem significativa e integradora ao longo do currículo escolar.

O Currículo do Espírito Santo desempenha um papel crucial, ao integrar a música como uma ferramenta para o desenvolvimento cultural e cognitivo dos alunos. Ao valorizar as tradições musicais capixabas e adotar uma abordagem ampla da música, essas diretrizes não só ampliam o conhecimento técnico dos estudantes, mas também fortalecem sua conexão com as raízes culturais locais, preparando-os para uma aprendizagem crítica e integradora no contexto global.

Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF): Um dos Pilares da Educação Pública

No panorama da educação brasileira, as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anos Iniciais, têm caráter obrigatório e gratuito. Compõem a primeira etapa do Ensino

Fundamental, organizada em cinco anos, e desempenham importante papel na base da construção do conhecimento e na formação integral dos alunos.

Mantidas pelas prefeituras municipais, conforme descrito no Artigo 17 - II da LDB, esta etapa da educação básica tem como principal objetivo promover a alfabetização e garantir uma educação para o exercício da cidadania. As instituições municipais desempenham papel relevante para garantir o acesso universal à educação de qualidade, um direito assegurado pela Constituição Brasileira.

Assim, a Educação Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, [...] é indispensável para a nação. E o é de tal maneira que o direito a ela, do qual todos são titulares (direito subjetivo), é um dever, um dever de Estado (direito público). Daí porque o Poder Público é investido de autoridade para impô-la como obrigatória a todos e a cada um (Brasil, 1998).

No Brasil, estas instituições oferecem uma educação que vai além do ensino de disciplinas curriculares. Elas têm o desafio de formar cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de atuar de forma participativa na sociedade. Para isso, muitas vezes contam com a valorização da experiência extra-escolar e projetos pedagógicos que visam não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a valorização da diversidade cultural.

Desempenham um papel importante na promoção da diversidade (Brasil, 2013), buscando garantir o acesso e a permanência de todos os alunos, independentemente de suas condições socioeconômicas, culturais ou de suas eventuais necessidades especiais.

As Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anos Iniciais também são responsáveis por promover aos alunos acesso igualitário ao ensino da música, como direito garantido pela Lei 13.278/16 que abrange o ensino das artes. Contudo, a oferta do ensino musical, habitualmente, inicia-se a partir do 5º ano (Figueiredo, 2005), convertendo este direito em um privilégio inacessível à parte dos estudantes matriculados nas séries antecessoras.

Para compreender melhor como essas dinâmicas se manifestam nas escolas dos quatro municípios selecionados (Serra, Vila Velha, Cariacica e Vitória), este trabalho adotará uma metodologia qualitativa. A coleta de dados será realizada por meio de questionários, permitindo um panorama acerca do profissional que atua com o ensino da música e das condições que influenciam a educação musical nas EMEFs dessas regiões.

Metodologia

Este trabalho é de natureza qualitativa para coleta e análise de dados. A coleta de dados está sendo realizada a partir de Questionário entregue para Secretarias de Educação dos quatro municípios mais populosos do Estado do Espírito Santo: Serra (520 649 habitantes), Vila Velha (467 722 habitantes), Cariacica (353 510 habitantes) e Vitória (322 869 habitantes).

Gil (2008) conceitua Questionário como uma ferramenta de investigação, constituída por meio de um conjunto de perguntas destinadas a obter informações sobre diversas questões e perspectivas. Ainda segundo Gil (2008), questionários são adequados para pesquisas qualitativas, pois podem alcançar mais pessoas, proporcionam uma flexibilidade em relação à escolha do momento em que os participantes estão disponíveis para responder, não sujeita os pesquisados a possíveis influências do que causaria a presença do pesquisador, e embora demande uma complexidade para a construção das perguntas, não requer uma capacitação do pesquisador. Em contraponto, o Questionário não dispõe de garantias de devolução por parte dos respondentes e impossibilita o pesquisador de auxiliar o participante caso este tenha dúvidas com alguma pergunta, Gil (2008).

Para a elaboração do Questionário, nos fundamentamos em Penna (2015), buscando formular perguntas claras e objetivas, procurado evitar influências indevidas e ambiguidade na compreensão ou interpretação por parte dos respondentes, de modo a permitir uma fácil análise dos dados coletados, contribuindo para a validade e confiabilidade da pesquisa.

No quadro a seguir são descritas as perguntas formuladas para estruturação do questionário:

Perguntas Propostas
1) Qual a quantidade de professores de Arte contratados que trabalham nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) deste município?
2) Qual a formação inicial dos professores de Arte contratados nas escolas municipais?
3) Qual o ano de ingresso e regime de contratação dos professores de Arte licenciados em música (Efetivo, Substituto, Temporário, outros...) nesta prefeitura?
4) Quando foi realizada a última formação continuada em música dos professores de Arte contratados para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)?

Mediante as respostas destas perguntas, os resultados serão organizados com o intuito de sintetizar e facilitar o entendimento e reflexões entre as diferenças e similaridades dos municípios no que se refere: ao número de professores de arte de cada município, a proporção de professores com formação específica em Música, qual o regime de contratação desses profissionais, o tempo decorrido desde sua a formação inicial e o tempo decorrido desde a última formação continuada. Para Gil (2008), “A adequada apresentação dos resultados exige a prévia descrição dos dados, que geralmente é feita mediante tabelas, quadros e gráficos seguidos de textos esclarecedores”. Neste artigo apresentaremos uma síntese parcial dos dados buscando uma compreensão ampla mediante o referencial teórico e a minha experiência sobre o assunto, como exposto no texto de apresentação desta pesquisa, assim como propõe Gil (2008): “[...] que se procura na interpretação é a obtenção de um sentido mais amplo para os dados analisados, o que se faz mediante sua ligação com conhecimentos disponíveis, derivados principalmente de teorias”.

Apresentação dos dados e análise parcial

Até o início de Outubro de 2024, o questionário enviado às secretarias de educação foi integralmente respondido pela Prefeitura Municipal de Vitória (PMV) e parcialmente respondido pela Prefeitura Municipal de Serra. As respostas dadas pela PMV trazem informações sobre como se estrutura a educação musical no âmbito dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e contribuíram para complexificar a análise, apontando para questões não imaginadas na elaboração do questionário, tal como as diferentes possibilidades de oferta artística, curricular, entre as escolas de tempo integral e de tempo parcial.

Formação e Requisitos: Em Vitória, para o cargo de “Professor de Educação Básica III Música” (PEB III Música), a licenciatura em Música é um requisito nos concursos públicos e processos seletivos. No entanto, para o cargo de PEB III Educação Artística, que atua no componente curricular Arte, o requisito é a licenciatura em arte visual ou equivalente (artes plásticas, educação artística e belas artes, por exemplo). A abrangência das diversas linguagens artísticas é cumprida a partir da formação continuada.

Formação Continuada: Os professores recebem formação continuada. As linguagens artísticas perpassam os temas desenvolvidos. Foi respondido que o mais recente

evento formativo que abordou a linguagem musical ocorreu em 2024. E o último a focar exclusivamente ou destacar a linguagem musical em seus títulos e escopos foi em 2022.

Estrutura Curricular: A música é parte do componente curricular diversificado (PDC) nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Tempo Integral (EMEFTI) e uma das opções do componente curricular “Práticas Experimentais” (PE) nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de tempo parcial (EMEF). A escolha das práticas experimentais fica a cargo das escolas e do docente em PE.

Na Prefeitura Municipal de Serra as questões foram, internamente, encaminhadas para diferentes setores, por tratar de diferentes assuntos. A resposta recebida trata da formação continuada (Questão 4), na qual informaram que o município da Serra possui um programa mensal de formação continuada em Arte, abrangendo diversas linguagens artísticas ao longo do ano. Em relação à música, a última formação específica ocorreu em abril de 2023, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), envolvendo professoras formadoras licenciadas na área. Entretanto ainda faltam dados referentes à formação inicial e quantidade desses profissionais.

Considerando o objetivo geral desta pesquisa em andamento, que é: “investigar, a partir das secretarias municipais das quatro cidades mais populosas do Espírito Santo (Serra, Vila Velha, Cariacica e Vitória), qual a formação dos professores que atuam com o ensino de música na disciplina Arte”, ressaltamos que em Vitória, o cargo de professor de Arte Artística, que abrange outras linguagens artísticas é em arte visual ou equivalente. A música é incluída no ensino de Artes por meio da formação continuada oferecida aos professores. Além disso, nas escolas municipais de ensino fundamental de tempo parcial, a música pode ser trabalhada nas Práticas Experimentais, ministradas por professores licenciados em Música. Já nas escolas de ensino fundamental de tempo integral, a música faz parte do componente curricular diversificado, também sendo ensinada por professores com licenciatura em Música.

Resultados Esperados

A partir da análise qualitativa, visamos compreender de forma mais clara o perfil do profissional que atua com música nas escolas municipais. Evidenciando quem são os responsáveis pelo ensino de música nas EMEFs, qual a formação desses profissionais, o regime

de contratação predominante, a formação inicial, o tempo de atuação médio, o tempo decorrido desde a formação inicial e a frequência de formações continuadas em música. Esperamos também refletir sobre como tem sido interpretada a Lei 13.278/16 nos municípios pesquisados e como esta interpretação impacta a contratação do profissional que atua com o ensino de Arte nas escolas EMEFs.

Além disso, a pesquisa pode identificar áreas que precisam de atenção em relação à falta de formação de professores em Música e a possível necessidade de políticas educacionais que atendam às especificidades do ensino musical das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) nas cidades mais populosas do Estado.

Em suma, a pesquisa está, sob a perspectiva das secretarias municipais de educação dos quatro municípios mais populosos do estado, caminhando para apresentar um panorama da formação do profissional que atua com o ensino de música nas Instituições Municipais de Ensino Fundamental Anos Iniciais, identificando oportunidades de melhoria para garantir uma educação musical de qualidade para todos os alunos.

Referências

BRASIL. Lei n. 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, DF, 2013.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Capítulo III: Da Educação, Da Cultura E Do Desporto. Brasília, DF, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 maio 2024.

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 4/98, de 20 de janeiro de 1998. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 1997. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1998/pceb004_98.pdf. Acesso em: 17 maio 2024.

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 12, de 04 de dezembro de 2013. Diretrizes nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 2014. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=14875&Itemid= . Acesso em 02 Mai. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Brasília, DF, 2008. Disponível em

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm. Acesso em 29 de abril de 2024.

BRASIL. Lei nº 13.278, de 02 de maio de 2016. Altera o § 6º do art. 26 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Brasília, DF, 2016. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13278.htm#ART1 Acesso em 29 de abril de 2024.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, DF, 1971. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm. Acesso em: 17 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1879078200/lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao-nacional-de-1996-lei-9394-96#art-17>. Acesso em: 17 maio 2024.

CHAVES, Lyjane Queiroz Lucena. *Um breve comparativo entre as LDBs*. Revista Educação Pública, v. 21, nº 29, 3 de agosto de 2021. Disponível em:

<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/29/um-breve-comparativo-entre-as-lpbs>

FIGUEIREDO, Sergio. *A música e as artes na Formação do pedagogo: polivalência ou interdisciplinaridade?* v. FAEEBA – Ed. e Contemp., Salvador, v. 26, n. 48, p. 79-96, jan. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/index.php/faeeba/issue/view/416/pdf> Acesso em 2 de maio de 2024.

FIGUEIREDO, Sergio Luiz Ferreira de; MEURER, Rafael Prim. Educação musical no currículo escolar: uma análise dos impactos da Lei no 11.769/08. *Opus*, v. 22, n. 2, p. 515-542, dez. 2016.

FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. Educação musical nos anos iniciais da escola: identidade e políticas educacionais. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, V. 12, 21-29, mar. 2005.

FIGUEIREDO, Sergio. Retratos da Educação Musical na Escola Brasileira. *Revista Portuguesa de Educação Artística*, V3, p 115-117. nov. 2013. Disponível em: <https://rpea.madeira.gov.pt/index.php/rpea/article/view/100/107> Acesso em 2 de maio de 2024.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. edição. São Paulo. Atlas, 2008. Disponível em <https://ayanrafael.com/wp-content/uploads/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>

IBGE-INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Cidades: Espírito Santo*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/panorama>. Acesso em: 17 maio 2024.

IBGE-INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Cidades e Estados: Espírito Santo - Ranking IDEB: Ensino fundamental Anos iniciais*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/pesquisa/40/78192?tipo=ranking&indicador=78187>. Acesso em: 17 maio 2024.

MARTINEZ, Andréia Pereira de Araújo; PEDERIVA, Patrícia Lima Martins. *Um breve olhar para o passado: contribuições para pensar o futuro da educação musical*. REVISTA DA ABEM, Londrina, v.21 , n.31, p. 11-22, jul.dez 2013.

PENNA, Maura. Professores de música nas escolas públicas de ensino fundamental e médio: uma ausência significativa. *REVISTA DA ABEM*, [S. l.], v. 10, n. 7, 2014. Disponível em: <https://revistaabem.abem.mus.br/revistaabem/article/view/427>. Acesso em: 9 out. 2024.

PENNA, Maura. *Música(s) e seu ensino*. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2012.

PENNA, Maura. *Construindo o primeiro projeto de pesquisa em educação e música* / Maura Penna. – Porto Alegre. Sulina, 2015.

SECRETARIA da Educação. *Currículo ES 2020: Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Área de Linguagens: arte & Educação Física*. Vol. 4. Governo do Estado do Espírito Santo. 2020. Disponível em: <https://curriculo.sedu.es.gov.br/curriculo/wp-content/uploads/2020/02/Curr%C3%ADculo-ES-2019-Vol-04-Ensino-Fundamental-Anos->



abem
Associação Brasileira
de Educação Musical

[Iniciais-rea-de-Linguagens-Arte-e-Educaç%3%A7%3%A3o-F%3ADsica-Miolo.pdf](#) Acesso em 15 de Out. 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Painel de Controle:
Educação - Visão Geral. Disponível em:
<https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/Educacao-VisaoGeral>. Acesso em: 17
maio 2024.

11 a 14 de novembro de 2024
Vitória - Espírito Santo | Universidade Federal do Espírito Santo



www.abem.mus.br